



PORTARIA Nº 1.774/2017

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA**, Subencarregado de Setor, matrícula funcional nº 003047, portador da CNH nº 04116550886, categoria “AD”, a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES:

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. FIAT STRADA – PLACA PPH 5324/ES;

II. FIAT UNO – PLACA MSO 2186/ES;

III. CELTA – PLACA OCY 0940/ES;

IV. MB/709 – PLACA MPA 1526/ES.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal